

	<p>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MEDIANEIRA</p>
<p>OFÍCIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL</p> <p>Av. Pedro Soccol, 1630 – Fone / Fax (45) 3264-0299 – CEP 85884-000</p>	

### **LAUDO DE REAVALIAÇÃO**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, em cumprimento ao contido no movimento 313, dos autos N.U. 0004240-29.2015.8.16.0017, de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente DISAM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS SUL AMÁREICA LTDA e executados DARCI RIGO e DALVA RIGO, me dirigi à Rua Nilo Peçanha, s/n, Bairro Jardimópolis, município de Serranópolis do Iguaçu, nesta comarca, e, sendo lá, procedi a reavaliação dos seguintes bens, à saber:

a) “Lote urbano nº 2-A, da quadra nº 27, com área de 1.000,00 m<sup>2</sup>, situado no “Bairro Jardimópolis”, Serranópolis do Iguaçu, nesta Comarca, tendo os seguintes limites e confrontações: ao Norte: numa extensão de 50,00 metros, confrontando com o lote nº 02 remanescente; ao Leste: numa extensão de 20,00 metros, confrontando com a Rua Nilo Peçanha; ao Sul: numa extensão de 50,00 metros, confrontando com o lote nº 05; e, a Oeste: numa extensão de 20,00 metros, confrontando com o lote nº 02 remanescente. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis local sob nº 26.142.”

O imóvel fica localizado na Rua Nilo Peçanha, s/nº, que é pavimentada com pedras irregulares (calçamento), não possui grades nem muro, sendo servido das redes de água e energia elétrica.

REAVALIO O LOTE EM R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

#### *Da Benfeitoria:*

a-1) Uma casa em alvenaria, piso cerâmico, forro em PVC, coberta com telhas de barro, aberturas em metal e vidro temperado, sendo constituída de: 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço com churrasqueira e varanda, medindo aproximadamente 108,00 m<sup>2</sup>, em regular estado conservação, porém, sendo aparente a necessidade de reforma no “beiral”. A casa estava vazia no quando da diligência.



REAVALIO A CASA EM R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL DA REAVALIAÇÃO R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Pesquisa: efetuada pesquisa junto ao setor de tributação do município de Serranópolis do Iguaçu, bem como pesquisas anteriores e por não ter sido arrematado em leilão.

Carlos Alberto Pagani  
Avaliador Judicial

Cota: VRC = R\$ 0,211  
Diligência: 1.580,00 VRC  
Condução: 164,80 VRC  
Pago: mov. 332

